



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Pradópolis, 06 de agosto de 2019.

OFÍCIO N° 249/2019 – GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Senhor Vereador
FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 008/2019.**

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 008/2019, de autoria de Vossa Excelência e dos Vereadores Daniel de Souza Silva, Edson Teixeira Nascimento, Matheus Alves de Campos, João da Costa Oliveira, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves, solicitando informações sobre a emenda parlamentar indicada pelo ex-Deputado Estadual Davi Zaia para reforma do Centro de Convivência do Idoso.

Acontece que tal emenda parlamentar foi contingenciada pelo Governo Estadual, ou seja, os recursos financeiros não foram transferidos aos cofres municipais, conforme Ofício Gabinete do Prefeito nº 181/2019 anexo.

Porém, esta Administração atendendo a demanda levantada pelos Vereadores e sabendo da necessidade da reforma no prédio do Centro de Convivência do Idoso realizará a referida obra com recursos próprios, dispondo da quantia estimada de R\$ 150.000,00, conforme suplementação orçamentária autorizada pela Lei Municipal nº 1.598, de 19 de fevereiro de 2019.

Para a referida obra já foi feito processo licitatório, através do Processo Administrativo nº 59/2019 - Tomada de Preço nº 11/2019, obtendo o seguinte menor preço de R\$ 91.317,85, com o objetivo de realizar reforma geral do prédio em epígrafe, com a troca de pisos, pintura, instalação forro em PVC, entre outras melhorias. No entanto, estamos em fase de formalização do contrato e em breve estaremos iniciando às obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

Assim, estaremos juntamente com o Poder Legislativo contribuindo para melhoria e bem-estar das pessoas da melhor idade que frequentam diariamente o Centro de Convivência do Idoso.

Estando à disposição para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para, uma vez mais, reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

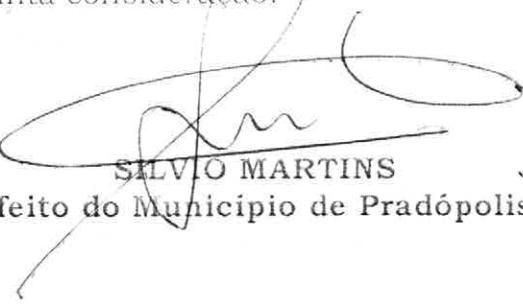
Ofício GP nº 181/2019
Pradópolis, 16 de maio de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Pradópolis-SP

Senhor Presidente

Cumprimentando-o respeitosamente e, atendendo solicitação verbal de Vossa Excelência, vimos informar que a Emenda Parlamentar indicada em 2018 pelos Ex - Deputados Estaduais Vitor Sapienza e Davi Zaia, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para serem utilizados na reforma do prédio do Centro de Convivência dos Idosos do município de Pradópolis foi contingenciada pelo atual Governador João Dória, ou seja, os referidos recursos financeiros não foram transferidos aos cofres municipais.

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis